PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (089) 439.1174**
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí

Marcolândia
Prefeitura Municipal

Projeto de Lei n° 017/2009 de _____ de agosto de 2009 .

LEI MUNICIPAL
Nº 203 de
31/08/09

EMENTA: Institui a delimitação do perímetro urbano do município de Marcolândia – Piauí e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído a delimitação do perímetro urbano do Município de Marcolândia – Piauí nos termos desta lei e seus anexos.

Art. 2º - A demarcação dos pontos limites, demarcadores, será efetuada com a fixação de marcos em tubo PVC de 100mm (cem milímetros) em cada ponto estabelecido através de mapeamento por satélite (GPS), georeferenciados no sistema de padronização SAD 69.

Art. 3º - Ficam demarcados os pontos limites: P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13 e P14, conforme descrito no Anexo I e demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 4º - A área urbana do município de Marcolândia Piauí, corresponde a 8.214km² (oito mil, duzentos e quatorze quilômetros quadrados), compreendidos na circunscrição formada pelos demarcadores do artigo anterior.

Art. 5º - Os Anexos I e II, correspondem ao trabalho intelectual do Engenheiro Agrônomo, Feliciano de Carvalho Alencar, inscrito no CREA – PI pelo registro número 10374, de demarcação e mapeamento da área urbana do município de Marcolândia - Piauí:

a) Anexo I - Memorial Descritivo do delineamento do perímetro urbano com os seus respectivos pontos limites, georeferenciados no sistema de padronização SAD 69 e respectivos pontos de referência;
b) Anexo II - levantamento topográfico da área urbana do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Marcolândia - PI, aos 30 dias do mês de agosto de dois mil e nove.

Francisco Manoel Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Marcolândia - PI
Joel Rodrigues Coutinho
Presidente
CPF. 346.918.154-68

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara Municipal
de Marcolândia - PI aos
Em 30 / 08 / 09

Presidente da Câmara

Aprovado em UNICA discussão
Por UNANIMIDADE.
Sala das sessões 30/08/09

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Levado à Sanção Nesta Data
Câmara Municipal de Marcolândia - PI
Em 30 / 08 / 09

Auxiliar da Câmara

PROMULGADA NESTA DATA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO EM MARCOLÂNDIA, 31/08/09

Prefeito Municipal

SANCIONADA
Nesta data 31/08/09

Francisco Manoel Coelho
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL
Nº 203 de
31/08/09

REGISTRADO NO LIVRO
de Leis nº _____ desta
Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI
Aos 31/08/09

MEMORIAL DESCRITIVO

Certifico através de requerimento verbal por parte de interessado, que o município de Marcolândia estado do Piauí, possui uma área urbana de oito mil cento e vinte e quatro quilômetros quadrados (8.124 km2), mapeado por satélite com GPS, georeferenciado no sistema de padronização SAD 69 e demarcado com marco de concreto em tubo PVC de 100mm em cada ponto. Começa este mapeamento no ponto P1 S 07°26'10.7" W 40°39'17.5" próximo dos barreiros públicos limite com Caldeirão Grande e Araripina e segue com azimute 214°00'44" por 932,45m na rua José Valdo até P2 S 07°26'35.9" W 40°39'34.5"esquina de Bila, segue com o azimute 219°53'37" por 96,10m na mesma rua até P3 S 07°26'38.4" W 40°39'36.6"canto da praça em frente a Armando Teixeira, segue com o azimute 211°17'50"por 285,10m na mesma rua até P4 S 07°26'46.3" W 40°39'41.3", BR 316 próximo da placa de divisa de estado PI/PE, segue com o azimute 213°35'02" por 1.128,03m até P5 S 07°27'16.8" W 40°40'01.7", canto do curral do Parque de Vaquejada Irmão Coelho com Batista, segue com o azimute 308°30'28" por 255,09m no alinhamento da cerca de Batista até P6 S 07°27'11.7" W 40°40'08.2", estrada Simões PI 142 segue com o azimute 216°53'55" por 565,85m até P7 S 07°27'26.4" W 40°40'19.2", estrada Simões PI 142 segue com o azimute 324°22'41" por 2.762,94m na estrada de Chico Aristaque e dividindo a gleba de Adão Jeremias até P8 S 07°26'13.3" W 40°41'11.8", estrada de Dr. Zé Nunes, segue com o azimute 45°20'19"por 667,79m estrada de Dr. Zé Nunes até P9 S 07°25'58.1" W 40°40'56.3", do outro lado da BR 316 em baixo da rede Elétrica, segue com o azimute 301°42'09" por 500,98m em baixo da rede até P10 S 07°25'49.5" W 40°41'10.1", canto de baixo do Motel, segue com azimute 35°15'49" por 1.206,22m até P11 S 07°25'17.3" W 40°40'47.5", estrada de João Dorico canto da cerca de Chico Domingos com Tibúrcio, segue com o azimute 103°51'22" por 1.640,77m estrada de Chico Domingos até P12 S 07°25'30.2" W 40°39'55.5", estrada de Pereiros, segue com o azimute 132°35'49" por 663,58m na estrada de Pereiros até P13 S 07°25'44.8" W 40°39'39.6", canto da cerca de Milton com Dona Vitória, segue com o azimute 139°29'03" por 688,17m na estrada de Pereiros até P14 S 07°26'01.8" W 40°39'25.0", canto da calçada da casa de Antônio Fernando do outro lado da estrada de Caldeirão Grande daí segue em linha reta por 360m até o ponto de partida P1 S 07°26'10.7" W 40°39'17.5", fechando o polígono com 11.393,07 metros.

Francisco Macedo – PI, 23 de agosto de 2009

Feliciano [illegible]
Engenheiro [illegible]
CRTA [illegible]

Câmara [illegible] Marcolandia PI
[illegible] Coutinho
[illegible]
CPF [illegible]

Francisco Manoel Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL
Nº 203 de
31/08/09

REGISTRADO NO LIVRO
de Leis n.º ____ desta
Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI
Aos 31/08/09

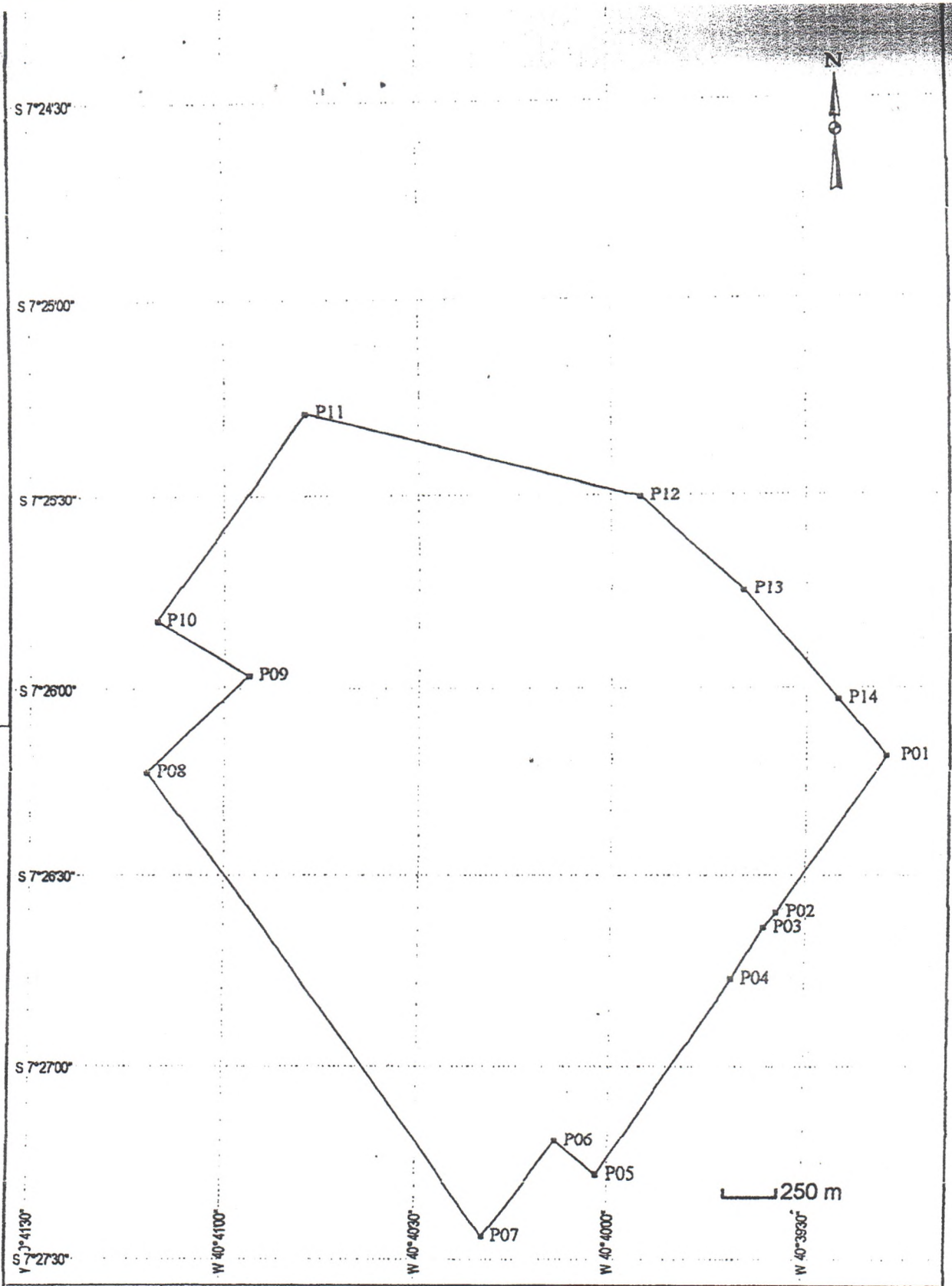

	TÍTULO: ÁREA URBANA DO MUNICIPIO MARCOLANDIA-PI			
	OBRA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO			FOLHA
	LOCAL: MARCOLANDIA-PI			1/1
AUTOR: FELICIANO DE CARVALHO ALENCAR	ESCALA 250 m	AREA 8.124 Km²	DATA: 23/08/09	

Feliciano de Carvalho Alencar
Engenheiro Agronomo
CREA-PI Nº 10374

Francisco Manoel Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL
Nº 203 de
31/08/09

REGISTRADO NO LIVRO
de Leis n.º ____ desta
Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI
Aos 31/08/09